



**Estudo e ponderações sobre VAAR:**

O CACS-FUNDEB, mui respeitosamente, apresenta ponderações acerca do estudo referente ao VAAR Valor Ano Aluno Resultado a SMEA, para que o município de Arujá seja contemplado.

A saber que:

- A complementação VAAR é destinada às redes de ensino que cumprirem determinadas condicionalidades e apresentarem avanços nos indicadores de aprendizagem e redução das desigualdades. Entre as condicionalidades, destaca-se a **Condicionalidade III**, que prevê a “redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica”. A aferição é feita com base na redução da proporção de estudantes em situação de vulnerabilidade com desempenho abaixo do nível adequado entre os ciclos de 2019 e 2023 do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).
- Que há estudos sobre o percentual de escolas com infraestrutura básica tomando como referência parâmetros já definidos em âmbito nacional - como o Projeto de Lei nº 5.288 de 2019, que entrou em vigor em 20 de maio de 2024 -, foi elaborada uma cesta de itens considerados básicos para o funcionamento das escolas. Entre eles, destacam-se as condições mínimas previstas para as escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio: Ensino Fundamental: biblioteca e/ou sala de leitura, internet, cozinha, banheiro, energia de rede pública, água potável, tratamento de lixo, acessibilidade e rede de esgoto.
- Em nosso Município duas escolas precisam de atenção por estarem na classificação de alta necessidade de suporte - insumos:

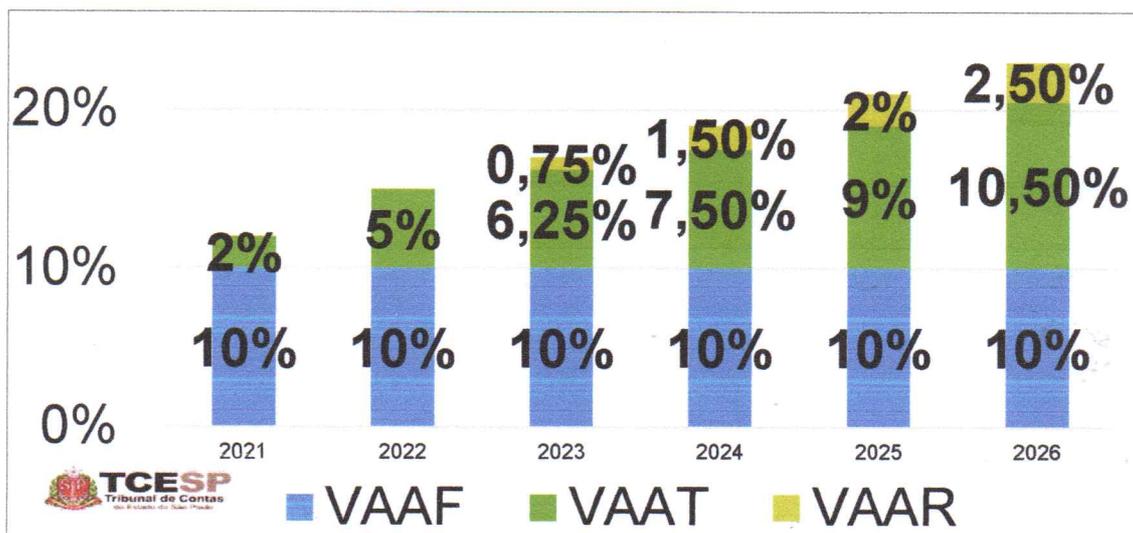
EM Maria Aparecida Restivo Perez

EM Isabela Pavani Cruz

Destacamos que:

Fundeb e a Complementação VAAR Art. 5º A complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o art. 3º desta Lei, nas seguintes modalidades: [...] III - complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei. [...]

**VAAR (Valor Aluno Ano Resultado):** será devido aos municípios que cumpram com condicionalidade de melhoria de gestão e alcancem evolução em indicadores de atendimento e aprendizagem. Chegará a 2,5% em 2026. **Pois o foco é recompensar as redes de ensino que conseguem progredir em termos de acesso e notas dos seus alunos, sem perder de vista os grupos vulneráveis**



Segundo orientações do TCSP, as Redes de sucesso têm iniciado seu processo de construção de resultados educacionais a partir de **diagnóstico** dos seus alunos vulneráveis e melhoria de gestão. É preciso saber quem são esses estudantes e em que medida as **providências intraescolares e intersetoriais** podem ajudá-los a superar suas desigualdades



Também serão habilitados na condicionalidade III:

- Entes que não tenham participado do Saeb em algum dos anos avaliados;
- Entes com menos de 10 alunos nos grupos de vulnerabilidades analisadas;
- Entes que tenham 90% ou mais de estudantes com proficiência adequada, mesmo que tenham reduzido essa proporção entre as avaliações.

O CACS-FUNDEB reconhece o compromisso do trabalho pedagógico desenvolvido pelo Núcleo Pedagógico da SMEA, para que nossos alunos cada vez mais, avancem para proficiência adequada, para que haja a redução das desigualdades na aprendizagem e para que as provas externas ocorram de forma efetiva. Também reconhece todo o trabalho do setor de planejamento a cerca do Censo Escolar. No entanto, concomitantemente as essas ações, precisamos observar essas U. Es que se encontram destacadas como alta necessidade em insumos de infraestrutura.

A Lei Federal nº 14.113/2020 não apenas faculta como **determina** que as redes exerçam função redistributiva dos recursos em face de suas escolas, direcionando mais recursos financeiros e não financeiros a unidades que concentram alunos atingidos por vulnerabilidades.

O CACS FUNDEB se coloca à disposição, para que em parceria com a SMEA, possamos planejar e traçar ações para alcançar o VAAR- Valor Ano Aluno Resultado para o Município de Arujá.

---

Eliana C.H.S Silva- presidente CACS-FUNDEB

Demais

conselheiros:

Isrlene da Silva Bani Daniela C. de Jesus  
Lopes Kleandra Maria da Silva Santos  
Jaqueline Sobrinho Sergio de Jesus Conizete R. de Oliveira  
Janessa Gallo